



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.267 DE 09 DE ABRIL DE 2020.

“REVOGA DECRETO 2.264/2020 QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE DAS VIA DE ACESSO AO MUNICÍPIO PARA A PREVENÇÃO DO CONTÁGIO DO CORONAVIRUS – COVIS-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JAIRO APARECIDO MASCIA, prefeito municipal da Estância Climática de Analândia, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERADO Recomendação Administrativa expedida no autos do PAA nº 62.0305.0000029/2020-2 pela Promotora de Justiça da Comarca de Itirapina Dra. Fábica Caroline Nascimento

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.264 de 24 de março de 2020 que dispõe sobre o controle de acesso ao município de Analândia.

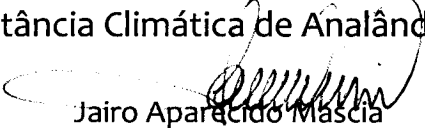
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se

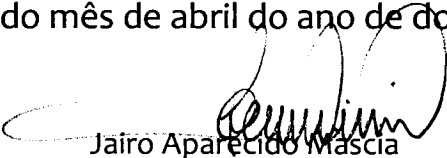
Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 09 de abril de 2020.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal